



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.018721/2024-80

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
085/2024-UFS CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A EMPRESA POTÊNCIA
CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda de Carvalho, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº ***104 SSP/SE, CPF nº ***.424.395-**, e de outro lado a **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.561/0001-06, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2774, Centro, Shopping Ponto Verde, Loja 08, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Alcione José Requião Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº ***.851-74, e do CPF nº ***.970.625**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.018721/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 085/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para Execução da obra de Reforma para Implantação de Pórtico de Acesso na parte posterior da Universidade Federal de Sergipe Campus de Lagarto e Monumento “Instagramável” de identificação da UFS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga - se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte)** dias, a contar de **17/06/2025 a 14/10/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

(assinatura eletrônica)

PROF. DR. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
ALCIONE JOSÉ REQUIÃO SARKIS
POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alcione José Requião Sarkis, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 29/05/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973022** e o código CRC **48A1C921**.

Referência: Processo nº 23113.018721/2024-80

SEI nº 0973022